

**Faculdade de Tecnologia “Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura”**

*Normas para Eleição de membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade de Tecnologia de Garça “Deputado Júlio, Julinho Marcondes de Moura”*

**Artigo 1º** - Estão estabelecidas as Normas para a Eleição dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA da Faculdade de Tecnologia de Garça “Deputado Júlio, Julinho Marcondes de Moura”.

**I – Do Modo**

**Artigo 2º** - A indicação do nome será feita por escrutínio direto, secreto e obedecerá a presente norma.

**II – Dos Eleitores**

**Artigo 3º** - São aptos a exercerem o direito de voto os Docentes em exercício na unidade, os Discentes dos Cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Empresarial (presencial e EAD), Tecnologia em Manufatura Avançada e Tecnologia em Mecatrônica Industrial, no semestre de realização da eleição e servidores Técnico-Administrativos, da Faculdade de Tecnologia de Garça “Deputado Júlio, Julinho Marcondes de Moura”.

**Artigo 4º** - Cada eleitor exercerá o seu direito uma única vez, indicando um único candidato regularmente inscrito, colocando um “X” em um dos quadros existentes na frente do nome do candidato.

**III – Dos Elegíveis**

**Artigo 5º** - As Representações de Docentes e do corpo Técnico-Administrativo e respectivos suplentes:

- I. Servidores contratados para o emprego público indeterminado e permanente;
- II. Serão eleitos por seus pares para um mandato de 3 (três) anos, permitindo uma recondução.

**Artigo 6º** - A representação do corpo Discente e respectivo suplente:

- I. Alunos regularmente matriculados na Unidade do 2º ao 4º ciclo dos Cursos de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Gestão Empresarial (presencial e EAD), Tecnologia em Manufatura Avançada e Tecnologia em Mecatrônica Industrial, não estando com a matrícula trancada ou em Regime de Exercícios Domiciliar;
- II. Serão eleitos por seus pares para um mandato de 1 (um) ano, permitindo uma recondução.

**Artigo 7º** - Serão eleitos 2 (dois) representantes do corpo Docente e 2 (dois) do corpo Técnico-Administrativo, sendo os Titulares os candidatos mais votados e o segundo seu Suplente em ordem classificatória decrescente e 2 (dois) representantes Discente, sendo o Titular o candidato mais votado e o segundo seu Suplente.

**Faculdade de Tecnologia “Deputado Julio Julinho Marcondes de Moura”**

**Artigo 8º** - Os candidatos que manifestarem interesse em particular do pleito deverão inscrever-se no link: <https://forms.office.com/r/pgVyTRm5mL> do dia 15/09 até as 23 horas do dia 20/09/2023. No dia 21/09 será publicada a lista dos elegíveis e a lista dos candidatos inaptos a participarem do pleito.

**IV – Da Comissão Eleitoral**

**Artigo 9º** - A Comissão Eleitoral responsável pela condução do pleito será composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do primeiro:

Luci Mieko Hirota Simas – RG 9.254.216-5

Maria Alda Barbosa Cabreira – RG 18.537.982-5

Luiz Paulo de Jesus Santos – RG 52.448.779-6

**V – Da Eleição**

**Artigo 10º** - A votação se dará através do link: <https://forms.office.com/r/Q84Vh7RHP7> no período de 22 até as 23 horas do dia 26 setembro de 2023.

**Artigo 11º** - Será considerado anulado o voto que contiver mais de uma indicação.

**Artigo 12º** - A apuração dos votos será realizada, no dia 27 de setembro de 2023, às 15:00h no Auditório, pela Comissão Eleitoral, sendo prevista a publicação do resultado após redigida a ata de apuração.

**Artigo 13º** - Serão considerados eleitos os candidatos conforme determinam o artigo 7º.

**Artigo 14º** - Na categoria Docente, em caso de empate, os critérios para definição serão os seguintes, pela ordem:

a) o candidato com maior Titulação Acadêmica;

b) o candidato com mais tempo na maior Titulação Acadêmica e

c) o candidato com maior Titulação Acadêmica e mais tempo na categoria.

Na categoria de Técnico-Administrativo em caso de empate, os critérios para definição serão os seguintes, pela ordem:

a) o candidato com maior Titulação Acadêmica;

b) o candidato com mais tempo no CEETESP.

Na categoria Discente, em caso de empate, prevalecerá o candidato que for considerado em fase, sem dependências, e com maior tempo de Fatec Garça “Deputado Júlio, Julinho Marcondes de Moura”.

**Artigo 15º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Garça, 14 de setembro de 2023.

Comissão Eleitoral